



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 4708
ENT.: 4399
PROC. N.º:

25/06/2012

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 228/XII/1.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 6570, de 25 de junho do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da
Secretária de Estado dos Assuntos
Parlamentares e da Igualdade
Dra. Marina Resende

Sua referência
Ofício n.º 4073/SEAPI

Sua comunicação
01.06.2012

Nossa referência
Entrada - 8169/7576
Processo - 8/2012

ASSUNTO: Requerimento n.º 228/XII/1.ª de 31 de maio de 2012 dos Deputados Luís Pita Ameixa e António Serrano (PS) - "Farmácias. Concurso III"

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, a fim de prestar os esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

- 1.- As questões jurídicas que têm vindo a ser suscitadas no âmbito dos processos de concurso de licenciamento de novas farmácias, prendem-se com a alegada ilegalidade e inconstitucionalidade do critério de graduação previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 1430/2007, de 2 de novembro.
- 2.- De forma a ultrapassar o levantamento destas questões no âmbito do processo de licenciamento de novas farmácias, o governo aprovou, em reunião de conselho de ministros do dia 24 de maio de 2012, alterações ao regime jurídico das farmácias de oficina.
- 3.- Este diploma ora aprovado procedeu a alterações nas normas relativas aos critérios de licenciamento de farmácias, clarificando as regras do procedimento concursal que permite a pré-seleção dos candidatos ao respectivo licenciamento e da aplicação do sorteio dos candidatos pré-selecionados, afastando do referido procedimento quaisquer regras relativas à graduação dos candidatos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

(Luís Vitório)

MS*